Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2702 - DATA 23/12/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

ASSINADO DIGITALMENTE

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.714, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.
Republicado por incorreção

APROVA O LOTEAMENTO CASA DE CAMPO FIGUEIRAS, LOCALIZADO NA ESTRADA DO CARRO QUEBRADO, S/N, DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo nº 00051718/2021, com base no art. 14, da Lei Municipal nº 629, de 04 de julho de 1969, da Lei de Municipal nº 1615/92 e da Lei Federal 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 10.932, de 03 de agosto de 2004 e da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO CASA DE CAMPO FIGUEIRAS**, situado na Estrada do Carro Quebrado, S/N, Distrito de Maria Quitéria, de propriedade da **CLINICAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ 21.338.191/0001-76, com 127.902,40m² (cento e vinte e sete mil, novecentos e dois metros e quarenta decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área total do **Terreno C/APP e Lagoa** mede 127.902,40m² (cento e vinte e sete mil, novecentos e dois metros e quarenta decímetros quadrados), e área do terreno **S/APP** mede 105.308,51m² (cento e cinco mil trezentos e oito metros e cinquenta e um decímetros quadrados). Para área dos **Lotes Residenciais** foram destinadas 66.537,98m² (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e sete metros e noventa e oito decímetros quadrados), para área de **Lotes Comerciais** foram destinados 2.526,98m²(dois mil quinhentos e vinte e seis metros e noventa e oito decímetros quadrados), para área de **Uso Público** (ruas, passeios, canteiro, estacionamento), foram destinados 28.434,93m² (vinte oito mil quatrocentos e trinta e quatro metros e noventa e três decímetros quadrados), para área **Livre e de Equipamentos Comunitários** foram destinados 7.808,62m² (sete mil oitocentos e oito metros e sessenta e dois decímetros quadrados).

Art. 2 º - Ficam incorporadas ao domínio público, as áreas destinadas ao uso e gozo da população. As edificações públicas e outros equipamentos urbanos, nos termos de art. 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei federal nº 10.932, de 03 de agosto de 2004.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTÔNIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

KÁTIA MARIA PETILLO MOTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 13.206, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2059 - Implementaçao dos Serviços de Atend.Movel de Urgencia	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo	250.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250.000,00
2068 - Vigilancia em Saude Epidemiologica	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo	232.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.	232.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	20.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	252.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	502.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**502.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2059 - Implementaçao dos Serviços de Atend.Movel de Urgencia	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo	250.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250.000,00
2309 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	252.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	252.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	252.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	502.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**502.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.207, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2078 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	13.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	83.000,00
2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	160.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	160.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	80.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	240.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	323.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**323.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2077 - Manutencao da Casa dos Conselhos	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	13.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	13.000,00

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

2210 - Beneficios Eventuais	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	210.000,00
2281 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	310.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**323.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.208, DE 22 DE DEZEMBRO DE 22023.

Altera dispositivos do Decreto nº 11.438, de 11 de fevereiro de 2020, que regulamenta o sistema de estacionamento rotativo controlado de veículos em vias e logradouros públicos do Município de Feira de Santana, denominado zona azul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Nº 11.438, de 11 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º - O estacionamento rotativo controlado realizar-se-á por tempo máximo de ocupação de até 02 (duas) horas, conforme sinalização específica"

"Art. 21 – .....

§ 1º - O repasse a que se refere o caput deste artigo não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento), e deverá ser feito mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da arrecadação".

"Art. 22 - A receita repassada ao Município, a título de remuneração pela exploração do sistema de estacionamento rotativo controlado, reverterá ao Município de Feira de Santana o equivalente a 10,5% (dez e meio por cento) da receita bruta mensal; e, na proporção de 0,5% (meio por cento) da receita bruta mensal, reverterá à ARFES - Agência Reguladora de Feira de Santana e 0,5% (meio por cento) da receita bruta mensal, reverterá à SMT – Superintendência Municipal de Trânsito".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.209, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 11.823.500,00 (onze milhões, oitocentos e vinte e três mil e quinhentos reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1010 - Construcao e ampliaçao de predios escolares rede	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	2.000.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	476.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e	476.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.476.000,00
2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil -	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	3.805.900,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.805.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.048.100,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.048.100,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnlogia da	365.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	365.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.219.000,00
2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	10.500,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	460.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	460.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	613.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e	613.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.083.500,00
2282 - Manutenção da Educação Báscia-Precatório FUNDEF	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	45.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	45.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 11.823.500,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 11.823.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0228 - SUPERINTENDENCIA MUN. DEFESA CONSUMIDOR -

2224 - Manuntençao do PROCON/FSA
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 350.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração 350.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais 100.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração 100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 450.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 450.000,00

0231 - AGENCIA REGULADORA DE FSA - ARFES

2261 - Manutenção da ARFES
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 129.875,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 129.875,00

3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 15.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria 11.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 25.139,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 25.139,00

4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 221.514,00
TOTAL DA UNIDADE: 221.514,00

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

2018 - Manutencao do IPFS
4.4.90.61.00.00.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis 720.000,00
18021111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo 720.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 720.000,00

2019 - Concessão de benefícios previdenciários
3.1.90.01.00.00.00.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas 56.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 56.000,00

3.1.90.01.00.00.00.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas 6.492.798,08
18001111 - Beneficios Previdenciarios - Poder Executivo - Fundo 6.492.798,08

3.3.90.86.00.00.00.00.00.00 - Compensações ao RGPS 200.000,00

18001111 - Beneficios Previdenciarios - Poder Executivo - Fundo	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.748.798,08
TOTAL DA UNIDADE:	7.468.798,08

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1092 - Const.amplia.aparelha.Unid Escolares-Precatório FUNDEF

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	23.800,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	23.800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	248.409,12
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	248.409,12
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	272.209,12

1103 - Equipar e Reequipar Unid. Escolares Educ.Inf. Rede

3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00

2032 - Manutencao, Org. e Modernizaçao da Secretaria de

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	4.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	248.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e	248.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	12.600,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e	12.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	264.600,00

2036 - Manutencao e Desenvolvimento Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo	316.500,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e	316.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	367.143,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e	367.143,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	352.225,70
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e	352.225,70
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	90.500,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e	90.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	147.857,10
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e	147.857,10
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	40.600,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e	40.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.314.825,80

2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil -

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	320.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e	320.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	104.100,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e	104.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	62.500,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e	62.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	28.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e	28.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	515.600,00

2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	500.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Refer. ao	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00

2263 - Const.e Amp. de Predios Escolares de Educ. Inf.da Rede

4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	157.853,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	157.853,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	157.853,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.026.087,92

1022 - FUNDACAO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICACAO E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

2191 - Manutenção da Internet Gratuita

3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnlogia da	430.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	430.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	430.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	430.000,00

1439 - FUNDO TRABALHO MUNICIPAL FSA - FS/FT

2286 - Sistema Municipal de Emprego / Casa do Trabalhador

3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	24.900,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	38.200,00
17140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Fundo	38.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	33.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.400,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	110.600,00
17140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Fundo	110.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	227.100,00
TOTAL DA UNIDADE:	227.100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**11.823.500,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.210, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 1.988.978,55 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUN. DE OPERACOES E MANUTENÇÃO

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	1.588.978,55
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.588.978,55
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.588.978,55
TOTAL DA UNIDADE:	1.588.978,55

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2023 - Publicidade Institucional	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	400.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**1.988.978,55**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUN. DE OPERACOES E MANUTENÇÃO

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	1.588.978,55
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.588.978,55
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.588.978,55
TOTAL DA UNIDADE:	1.588.978,55

1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

2119 - Preservacao e revitalizacao da arborizacao urbana	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	360.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	360.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**1.988.978,55**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o art. 88, inciso III, da Lei Complementar Nº 01/94, para dispor sobre a Substituição da Nomenclatura de Pregoeiro em Agente de Contratação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do **Projeto de Lei Complementar Nº 010/2023,** de autoria deste Poder Executivo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei estabelece regras e diretrizes para a alteração, designação e gratificação de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do município de Feira de Santana.

Art. 2º - O artigo 88, da Lei Complementar nº 01/94, que dispõe sobre o estatuto, previdência e sistema de carreira dos servidores do município de Feira de Santana e de suas autarquias e fundações; passa a vigorar com a seguinte alteração:

> *"Art. 88 ...*
> *(...)*
> *III - Adicional de Função de Agente de Contratação com percentual de até 100% (cem por cento) sobre valor do vencimento do servidor, conforme Ato do Poder Executivo.*
> *Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro".*

Art. 3º - O Agente de Contratação será designado pelo Chefe do Poder Executivo, preferencialmente dentre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública Direta e Indireta, podendo ser designados servidores sem vínculo efetivo com a Administração, ocupantes de cargos em comissão, desde que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível.

Art. 4º - Do total de servidores designados para exercer a função de Agente de Contratação, 60% (sessenta por cento) deverão ser, obrigatoriamente, dentre servidores efetivos.

Art. 5º - Os atuais servidores, no exercício da função de Pregoeiro, continuarão a receber a gratificação indicada no art. 88, inciso III, da Lei Complementar nº 01/94, enquanto conduzirem os processos administrativos sob a égide da Lei nº 10.520/2022, haja vista o que prescreve o art. 193 da Lei nº 14.133/21.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, contábeis, se for o caso, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 607-2023-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Aditar Contrato nº 97-2023-02C, firmado em 24/03/2023. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.**

ADITIVO Nº 608-2023-06AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM. MUNICIPAL IBAM. Aditar Contrato nº 357-2021-06C, firmado em 01/12/2021. O prazo de execução do contrato no valor de R$ 912.817,32 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar termo final, passando o valor global acumulado atualizado do contrato para R$ 2.687.592,24. **DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.**

ADITIVO Nº 609-2023-08AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Aditar Contrato nº 435-2023-08C, firmado em 10/05/2023. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 (seis) meses a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023.**

ADITIVO Nº 633-2023-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CG TRANSPORTES URBANOS LTDA. Aditar Contrato nº 14-2021-09C, firmado em 06/01/2021. O prazo de execução do contrato no valor de R$ 4.138.973,79 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado atualizado do contrato para R$ 15.217.966,10. **DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.**

ADITIVO Nº 642-2023-10AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Aditar Contrato nº 372-2022-10C, firmado em 24/11/2022. O prazo de execução do contrato no valor atualizado de R$ 898.743,75 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar o seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R$ 1.797.487,50. **DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.**

ADITIVO Nº 577-2023-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: DNA SERVIÇOS & GESTÃO LTDA. Aditar Contrato nº 279-2020-13C, firmado em 08/04/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA: A descrição do objeto do presente instrumento do Termo Aditivo de nº 113-2023-13AC, passará a ter a seguinte redação. Onde se lê:** O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 689.056,30 e anual de R$ 8.268.675,60 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R$ 30.609.575,89. **Leia-se:** O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 689.056,30 e anual de R$ 8.268.675,60 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R$ 30.614.072,29. **DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.**

ADITIVO Nº 385-2023-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: FUNDAÇÃO ADM. Aditar Contrato nº 246-2022-09C, firmado em 11/07/2022. Fica estabelecida a diferença de reajuste de salário mínimo, instituídos pelas medidas provisórias MP 1091/21 e MP 1.143/2022, para o período de Julho/2022 a Junho/2023 no valor de R$ 2.362.817,51 considerando os novos valores que passam a vigorar por categoria funcional prevista no objeto contratual, conforme planilhas. Deverá ser considerado o valor unitário Homem/Hora de R$ 14,94 e valor unitário Homem/Mês de R$ 2.629,44. O contratante deverá pagar a contratada o valor de R$ 2.354.955,12 referente ao prazo restante do contrato, a contar de Julho/2023 a Janeiro/2024, passando o valor atualizado do contrato para R$ 38.611.148,63 e valor global acumulado atualizado do contrato para R$ 55.557.836,63. **DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.**

ADITIVO Nº 630-2023-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S. A. Aditar Contrato nº 509-2020-05C, firmado em 19/10/2020. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o valor mensal unitário por veículo passará a ser de R$ 1.729,64 correspondente a aplicação do reajuste pelo índice do IPCA acumulado, medido no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, no percentual de aproximadamente de 5,19%, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2023. O contratante deverá pagar à contratada pelo reajuste, o valor total anual de R$ 28.647,36 referente aos 28 (vinte e oito) veículos, passando o valor atualizado do contrato para R$ 581.159,04 e o valor acumulado para R$ 1.794.735,04. **DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.**

ADITIVO Nº 647-2023-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: DNA SERVIÇOS & GESTÃO LTDA. Aditar Contrato nº 279-2020-13C, firmado em 08/04/2020. Fica estabelecida a diferença de reajuste de salário, ocorridas em 1º de março de 2023 em razão de alteração da CCT, da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024SINICON/SINTEPAV. Sendo o valor a ser pago em caráter retroativo de R$ 112.878,65 referente aos meses de março a junho de 2023. A partir de julho de 2023 até abril de 2024, a diferença estimada do reequilíbrio é de R$ 376.992,80 totalizando o aditivo de reequilíbrio no valor de R$ 489.871,45. Passando o valor mensal do contrato para R$ 726.755,58 e anual para R$ 8.758.547,05 o valor global acumulado atualizado do contrato para R$ 31.103.943,74. **DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.**

PORTARIAS

ERRATA

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 932 A 935/2023,
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO IX – 2678 – DATA 02/12/2023.

I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 934/2023:

Nº 934/2023 - Designar a Professora **JEODI DA SILVA SOARES PORTO**, matrícula nº 01075541-9, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Tereza Cunha Santana, Símbolo FGE **– 07.**

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

Nº 934/2023 - Designar a Professora **JEODI DA SILVA SOARES PORTO**, matrícula nº 01075541-9, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Tereza Cunha Santana, Símbolo FGE **– 03.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 953/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Protocolo do Servidor nº 3.026/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **SONIA MARIA NEVES LEAL**, Enfermeiro, Matrícula nº 01.069.576-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 954/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE colocar à disposição temporária** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o servidor **CARLITO MOREIRA DE MENEZES**, Diretor do Departamento de Gestão e Inovações, da Secretaria Municipal de Administração, símbolo **DA-1.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FEIRA DE SANTANA - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 25/2023

Dispõe sobre a convocação dos membros eleitos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Feira de Santana para apresentação de documentação.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA , no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de criação do CMDCA/FSA nº 37/90 em consonância com a Lei Municipal nº 3.650 de 15 dezembro de 2016 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, por meio da Comissão Especial constituída pela Resolução CMDCA 06/2023:

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 01/2023, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Feira de Santana-BA, referente ao mandato 2024/2028.

CONSIDERANDO o resultado da eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Feira de Santana/Bahia, conforme Edital CMDCA nº 01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocado os Conselheiros Tutelares Titulares, para entrega de documentos conforme relação abaixo:

- CPF;
- RG;
- RG e CPF do Cônjuge/Companheiro (se houver);
- Extrato do PIS/ PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Título de Eleitor (com quitação eleitoral);
- Carteira de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de Endereço em nome do servidor;
- Certidão de Casamento ou de União Estável ou Certidão de Nascimento se for solteiro;
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) ou RG, CPF, atestado de matrícula e cartão de vacina;
- Comprovação de Escolaridade com Histórico Escolar;
- 01 Foto 3x4;
- Antecedentes Policiais (Site: www.ba.gov.br/antecedentes);
- Declaração de Bens (incluindo os bens do cônjuge ou companheiro(a) e de filho(s) e/ou outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante), caso não seja contribuinte do Imposto de Renda, que deverá ser atualizada anualmente;
- Declaração do Imposto de Renda do último ano que deverá ser atualizada anualmente;
- Cartão de Conta (Caixa Econômica Federal).
- Cartão de vacina da COVID-19
- Termo de Compromisso para assumir o cargo.

Parágrafo único - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem apresentação dos originais.

Art. 2º - A entrega da documentação deverá entregue até o dia 29/12/2023 na Secretaria de Desenvolvimento Social das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 na Avenida Senhor dos Passos, 212, Centro, Feira de Santana - BA, 44001-800.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, BA, 18 de dezembro de 2023.

CAIQUE LOPES BARRETO
PRESIDENTE DO CMDCA/FSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

PORTARIA DE Nº 08, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de uma de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e no Art. 185 da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, com fulcro no Art. 58, da Lei Complementar Municipal de nº 56, de 11 de julho de 2011, no seu título IV do Regime Disciplinar da Guarda Municipal de Feira de Santana/BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo da Sindicância, instaurada por intermédio da Portaria nº 04 de 28 de setembro de 2023 e retificada pela Portaria nº 05, de 03 de outubro de 2023, onde a comissão designada com fulcro no Art. 182, da LC nº 01/1994, propôs a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, frente ao quanto apurado em face da prática em tese, por parte do servidor de matricula 01.075.286-9, das infrações administrativas tipificadas nos Artigos 143, VI, e 144, XVI da LC nº 01/1994, diante da falta de zelo no tocante ao patrimônio público que lhe foi confiado, bem como do uso particular de recurso material da repartição ao qual é vinculado. Determino a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para que se promova a devida apuração da responsabilidade funcional do citado agente público.

Art. 2º - A presidência da comissão de processo administrativo disciplinar será exercida por, Juliana Nogueira Morais - Matrícula 960.442.685-00 sendo a comissão composta ainda por Sandro Ricardo Espírito Santo Lima - Matrícula 01.075.203 -9 e Francinildo Pereira de Jesus - Matrícula 01.074.466-6.

Art. 3º - Com fulcro no Art. 188 da LC nº 01/1994, designo o prazo de 60 dias para a devida conclusão dos trabalhos da comissão designada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana/BA, 22 de dezembro de 2023.

MOACIR LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ERRATA

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 20 de junho de 2023.

Leia-se:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Feira de Santana, 21 de dezembro de 2023.

MIDIA LEITE DOS SANTOS
PRESIDENTE DO IPFS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Dezembro de 2023,** junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 20/12/2023, Nº. 195-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ATITUDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DE COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R$ 17.549,30 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999. FONTE - 17990050.

- Dispensa de Licitação: DATA: 20/12/2023, Nº. 194-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: JB SERV. ELET. COM. DE MERC. EM GERAL E REP LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS PARA USO NA DECORAÇÃO NATALINA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E UNIDADES PERTENCENTES. Valor R$ 17.456,60 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999. FONTE - 17990050.

- Dispensa de Licitação: DATA: 19/12/2023, Nº. 193-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: J FIRMO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMICA, PUXADORES, TRILHOS E AFINS A SEREM INSTALADAS EM DIVERSOS SETORES DAS ENFERMARIAS DO MÉTODO CANGURU DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R$ 17.507,58 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999. FONTE - 17990050.

- Dispensa de Licitação: DATA: 12/12/2023, Nº. 192-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS; Objeto: CONFECÇÃO DE JALECOS COM ENTREGA ÚNICA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R$ 17.020,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9999. FONTE - 17990050.

- Dispensa de Licitação: DATA: 11/12/2023, Nº. 191-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: CARVALHO CONSULTORIA LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS, CONTEMPLANDO UMA CARGA HORÁRIA TOTAL DE 24 HORAS DE TREINAMENTOS PARA 111 (CENTO E ONZE) COLABORADORES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R$ 5.500,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9999. FONTE - 17990050.

- Dispensa de Licitação: DATA: 04/12/2023, Nº. 190-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DA MARCA ALFAMED, MODELO VITA600, SOB NÚMERO DE PATRIMÔNIO FHFS 6185 E SERIAL Nº V600200102, EQUIPAMENTO UTILIZADO NO CENTRO CIRÚRGICO E NA UTI DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R$ 4.560,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999. FONTE - 17990050.

Feira de Santana, 22 de dezembro de 2023.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

TERMO DE APOSTILAMENTO
FHFS Nº. 014-2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº. 183-2023-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **UNI HOSPITALAR LTDA,** CONSIDERAR A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
*CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO: INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO E PROJETO ATIVIDADE AO CONTRATO **Nº. 183-2023-1123**, FIRMADO COM A **UNI HOSPITALAR LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 07.484.373/0001-24, COM SEDE À RUA ALAGOAS, 253, 241 E 231, IPSEP - CEP: 51.350-560, RECIFE – PE.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE FONTE E PROJETO ATIVIDADE
Fica inclusa a Fonte 15001002, no Contrato sob Nº. 183-2023-1123, que passará a ter as seguintes Fontes: 15001002 e 17990050.

Fica incluso o Projeto Atividade2075, no Contrato sob Nº 183-2023-1123, que passará a ter os seguintes Projetos Atividades: 2075 e 2076

PARÁGRAFO ÚNICO: *Informações contidas no C.I 35/2023 de 20/12/2023 enviado pela diretora financeiro desta Fundação, Sra. Elizângela Pereira dos Santos.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, providenciará a publicação do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Feira de Santana, 20 de dezembro de 2023.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO
FHFS Nº. 015-2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº. 183-2023-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA,** CONSIDERAR A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO: INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO E PROJETO ATIVIDADE AO CONTRATO ***Nº. 154-2023-1123****, FIRMADO COM A* **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA,** *PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 04.307.650/0003-05, COM SEDE À AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, Nº 405, BLOCO 02, DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 94.930-230, CACHOEIRINHA – RS.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE SUBFONTE E PROJETO ATIVIDADE
Fica inclusa a Subfonte 1013, no Contrato sob Nº. 154-2023-1123.

Fica incluso o Projeto Atividade2076, no Contrato sob Nº 154-2023-1123, que passará a ter os seguintes Projetos Atividades: 2075 e 2076

PARÁGRAFO ÚNICO: *Informações contidas no C.I 34/2023 de 20/12/2023 enviado pela diretora financeiro desta Fundação, Sra. Elizângela Pereira dos Santos.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, providenciará a publicação do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Feira de Santana, 20 de dezembro de 2023.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549

Assinado de forma digital por COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07003506000101, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549
Dados: 2023.12.22 17:57:19 -03'00'